

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
03/2025 AO CONTRATO Nº
08/2023, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
E ALFOSERVICE PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, com sede na Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo(a) Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de julho de 2021 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021 portador da Matrícula Funcional nº 2038875, em face ao que consta no Processo nº 25382.000660/2022-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar os valores contratuais de acordo com a CCT 2025/2025, reajuste do salário-mínimo regional em janeiro de 2025 e reajuste dos insumos não decorrentes de mão obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

2.1 A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho PE000113/ 2025 celebrada entre o Sindicato SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS.,LIMP. URB.,LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF.,RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO e o Sindicato SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E URBANA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEAC-PE, registrada no MTE em 20 de fevereiro de 2024, sob o nº MR00216/2025, está prevista na Cláusula 6ª do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços do Contrato nº 08/2023 ficam reajustados em 7,41%, correspondente à variação dos valores globais referente ao período compreendido entre os meses de abril de 2023 a abril 2024.

3.2 O valor global do Contrato passa de R\$ 740.415,14 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) anual e mensal R\$ 61.701,26 (sessenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 795.261,83 (setecentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) anual e mensal R\$ 66.274,78 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, a vigorar a partir de de 01 de janeiro 2025 para a repactuação e para o reajuste dos insumos 01 de março de 2025, conforme planilha em

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1002000000, Programa de Trabalho 250316 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000048, datada de 27 de maio de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO– Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 13 de junho de 2024, conforme documentos eletrônicos n(5105423) .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestador(a) de Serviço**, em 12/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/06/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA DE LIMA, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 30/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106146** e o código CRC **3A53813A**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25382.000660/2022-98

SEI nº 5106146